



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI Nº 1.936, de 18 de dezembro de 2025.

*Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de Dotação, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.992.022,41 (um milhão novecentos e noventa e dois mil, e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.008.12.366.6.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$100.000,00

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

100.000,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$400.000,00

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

400.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$5.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$757,39

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

757,39

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$985,85

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

985,85

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.936/2025 pág. 02

|                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$173.000,00 |
| 1.799.7400 Outras Vinculações Legais                                                        | 173.000,00    |
| 21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                          |               |
| 21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                          |               |
| 21.006.26.782.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$95.000,00  |
| 1.799.7400 Outras Vinculações Legais                                                        | 95.000,00     |
| 21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                          |               |
| 21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                          |               |
| 21.006.26.782.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$140.000,00 |
| 1.799.7400 Outras Vinculações Legais                                                        | 140.000,00    |
| 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |               |
| 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |               |
| 07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO      | R\$33.736,20  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 33.736,20     |
| 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |               |
| 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |               |
| 07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO      | R\$8.799,00   |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 8.799,00      |
| 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |               |
| 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |               |
| 07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO      | R\$6.291,00   |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 6.291,00      |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                         |               |
| 06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                         |               |
| 06.007.12.365.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO     | R\$300.793,56 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 300.793,56    |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                         |               |
| 06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                         |               |
| 06.007.12.361.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$143.652,80 |
| 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao   | 143.652,80    |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                         |               |
| 06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                         |               |
| 06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$507.848,50 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 507.848,50    |
| 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |               |
| 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |               |
| 07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | R\$14.804,16  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 14.804,16     |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                                          |               |
| 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                                          |               |
| 16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS                              | R\$15.000,00  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 15.000,00     |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |               |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                           |               |
| 05.006.10.301.16.2078-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   | R\$46.353,95  |

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.936/2025 pág. 03

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

46.353,95

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotação das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                   |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$173.000,00 |
| 1.799.7400 Outras Vinculações Legais                              | 173.000,00    |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$95.000,00 |
| 1.799.7400 Outras Vinculações Legais                              | 95.000,00    |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                   |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$140.000,00 |
| 1.799.7400 Outras Vinculações Legais                              | 140.000,00    |

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

|                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$300.793,56 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos                                | 300.793,56    |

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

|                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.008.12.365.52.2297-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$100.000,00 |
| 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                 | 100.000,00    |

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

|                                                                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.008.12.365.52.2297-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS          | R\$400.000,00 |
| 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 400.000,00    |

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.007.27.811.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$16.812,70 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                  | 16.812,70    |

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

|                                                                                           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$143.652,80 |
| 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao | 143.652,80    |

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$94.502,59 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 94.502,59    |

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06.007.13.392.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$1.934,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 1.934,00    |

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.936/2025 pág. 04

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.009.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$1.318,44  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 1.318,44     |
| 07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$1.958,60  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 1.958,60     |
| 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |              |
| 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |              |
| 07.009.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$574,54    |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 574,54       |
| 07.009.8.244.9.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$182,85    |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 182,85       |
| 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |              |
| 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |              |
| 07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$5.434,00  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 5.434,00     |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                                          |              |
| 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                                          |              |
| 16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$5.000,00  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 5.000,00     |
| 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |              |
| 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |              |
| 07.009.8.243.9.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$3.000,00  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 3.000,00     |
| 07.009.8.244.9.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$350,29    |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 350,29       |
| 07.009.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$7.011,29  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 7.011,29     |
| 07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$4.029,10  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 4.029,10     |
| 07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$413,48    |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 413,48       |
| 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |              |
| 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                    |              |
| 07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$985,85    |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 985,85       |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                         |              |
| 06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                         |              |
| 06.007.27.811.7.2033-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, | R\$9.219,52  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 9.219,52     |
| 06.007.27.811.7.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO     | R\$5.757,00  |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 5.757,00     |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |              |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                           |              |
| 05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO    | R\$46.353,95 |

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.936/2025 pág. 05

|                                                                                              |                                     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 1.500.1002                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos | 46.353,95     |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE                                     |                                     |               |
| 15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO                                  |                                     |               |
| 15.019.4.122.2.2102-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE        |                                     | R\$153.408,42 |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos | 153.408,42    |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                          |                                     |               |
| 06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                          |                                     |               |
| 06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                     | R\$101.409,38 |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos | 101.409,38    |
| 17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI                                  |                                     |               |
| 17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO                                   |                                     |               |
| 17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                     | R\$43.866,48  |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos | 43.866,48     |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE                                     |                                     |               |
| 15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO                                  |                                     |               |
| 15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                                     | R\$35.000,00  |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos | 35.000,00     |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                                           |                                     |               |
| 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                                           |                                     |               |
| 16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                                     | R\$25.938,41  |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos | 25.938,41     |
| 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                     |                                     |               |
| 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                     |                                     |               |
| 07.009.8.244.9.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                                     | R\$857,00     |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos | 857,00        |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                                           |                                     |               |
| 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                                           |                                     |               |
| 16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                                     | R\$15.000,00  |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00     |
| 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                     |                                     |               |
| 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                     |                                     |               |
| 07.009.8.244.9.2043-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS    |                                     | R\$33.736,20  |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos | 33.736,20     |
| 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                     |                                     |               |
| 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                     |                                     |               |
| 07.009.8.244.9.2043-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS    |                                     | R\$5.521,96   |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.521,96      |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                              |                                     |               |
| 04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                              |                                     |               |
| 04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                             |                                     | R\$20.000,00  |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00     |

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.936/2025 pág. 06

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de dezembro de 2025.



**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 2213  
Data 18/12/2025